



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº.:
ASSUNTO :
SERVIÇO :
DATA :

LEI Nº 127/85

Autoriza o Poder Executivo a assinar contrato com o Departamento Estadual de Estradas de Rodagens - DER.

A Câmara Municipal de Natércia Estado de Minas Gerais decretou, e eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar contrato com o Departamento Estadual de Estradas de Rodagens - DER, para fins de execução de serviços de Trator de Esteira, nas estradas do Município, no total de horas de serviços e pelo preço e valor estipulado no Ofício nº 490/DS/85 de 14 de agosto de 1985, do Sr. Engº Wilson Pinto Soares, DD. Diretor de Assistência Rodoviária aos Municípios, cujo Ofício faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a assinatura do contrato previsto nesta Lei, correrão por conta de DOTAÇÕES própria constante do Orçamento para o próximo exercício de 1986, podendo abrir créditos suplementares se necessário for.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Natércia-MG, 11 de setembro de 1985.

Jose Airton dos Reis
Jose Airton dos Reis

Prefeito Municipal

Benedito Fernandes de Souza
Benedito Fernandes de Souza
R.P. Secretaria